



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 02/03/2026 por
afixação no quadro de avisos

Emenda Modificativa nº 001/2026 – Sequência SAPL nº 002/2026, ao Projeto de Lei Ordinária nº 004/2026, de autoria do Executivo Municipal, que “Institui Tratamento Fora do Domicílio -TDF, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, através dos Vereadores abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acolhe a solicitação de emenda, a pedido do Prefeito, através do Ofício nº 051/2026, e apresentam a Emenda, em segundo turno, ao Projeto de Lei Ordinária nº 004/2026, conforme dispõe o artigo 141 do Regimento Interno:

Art. 1º O §1º do artigo 5º do referido projeto de lei passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 5º

§1º Será concedido o valor diário de R\$40,00 (quarenta reais) para o paciente em deslocamento em TFD, reajustados anualmente, pelo índice do INPC, através de Decreto.”

São José da Barra/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Vereador Adriano Justino de Oliveira

Vereador Antônio Sirlei Rosa

Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 02/03/2026

ASS. DO RESPONSÁVEL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

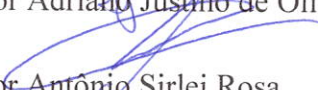
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

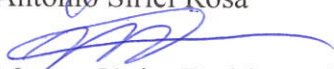
JUSTIFICATIVA - Emenda Modificativa nº 001/2026 – Sequência SAPL nº 002/2026, ao Projeto de Lei Ordinária nº 004/2026, de autoria do Executivo Municipal, que “Institui Tratamento Fora do Domicílio -TDF, e dá outras providências”.

A modificação ora proposta será necessária para correção do valor a ser concedido para o paciente e seu acompanhante para tratamento fora do domicílio, perfazendo o valor total de valor de R\$ 80,00(oitenta reais); como bem explicado através do Ofício nº 051/2026, de autoria do Executivo, o valor de R\$ 80,00(oitenta reais) é o somatório dos valores de R\$40,00(quarenta reais) para o paciente e seu acompanhante, e não como constou na redação do referido projeto, motivo que ensejou a proposição de presente emenda.

São José da Barra/MG, 27 de fevereiro de 2026.


Vereador Adriano Justino de Oliveira


Vereador Antônio Sirlei Rosa


Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira